



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 133/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290, Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, CPF n° 968.356.056-34 e CI n° MG-6.356.155, SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 3.988/2020.

LOCADORA: WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.218.481/0001-02

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, n° 44, Sala 309, Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-091

Representada por Fernando Vieira de Matos, inscrito no CPF sob o n° 369.793.256-04, CREA N° 52100/D e CI n° M-1.173.024, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação n° 133/2020, do imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, n° 44 – salas 201 e 202, Centro, (Edifício Gercino Casanova de Matos), Lagoa Santa/MG, cuja destinação é o funcionamento dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Diretoria de Obras, Defesa Civil, Diretoria de Regulação Urbana e Diretoria de Transporte, firmado em 04/12/2020, referente à Dispensa n° 051/2020, Processo n° 186/2020, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, sem reajuste de valores, conforme carta de concordância, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 02 (dois) meses, iniciando-se no dia **04/04/2024** com término previsto para o dia **03/06/2024**, podendo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes ou por interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na Cláusula Terceira não sofrerá reajuste, conforme acordado extrajudicialmente, passando a referida cláusula vigorar da seguinte forma:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) e taxa de condomínio de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) para os 02 (dois) meses de locação a serem pagos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

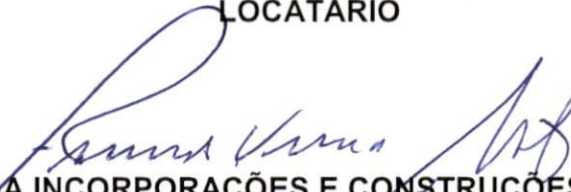
CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias.

Lagoa Santa, 03 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALESSANDRO JORGE SALVINO
LOCATÁRIO


WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
FERNANDO VIEIRA DE MATOS
LOCADOR

Testemunhas:

CPF:


058881046-59

CPF:


125.308.626-56